

Relatório Final da Audiência Pública da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SULGÁS

Data: 12 de julho de 2021

Local: Modalidade virtual (gravação do vídeo da Audiência Pública disponível em sua integralidade em <https://www.youtube.com/watch?v=mpMsh3KHxXA>).

Este documento objetiva relatar os principais eventos ocorridos na Audiência Pública nº 01/2021 do processo de desestatização da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás (“Sulgás”, “Empresa” ou “Companhia”). A referida Audiência Pública foi organizada da seguinte forma: solenidade de abertura com a nomeação e formação da Mesa Diretora, exposição técnica dos apresentadores, manifestações orais dos interessados e respostas dos apresentadores. As manifestações por escrito foram encaminhadas via endereço eletrônico e suas respostas constam no Anexo I.

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA

No dia 12 de julho de 2021, na modalidade virtual, foi iniciada a Audiência Pública nº 01/2021, convocada por intermédio do Aviso de Audiência Pública nº 01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal Correio do Povo, em 25 de junho de 2021, tendo por objeto tratar do processo de desestatização da Sulgás.

A Sra. Letícia Lacerda, Mestre de Cerimônia, iniciou a Audiência Pública às 11 horas e enunciou as normas da Audiência Pública, conforme os procedimentos publicados no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul. Na sequência, foi realizada uma fala introdutória pelo Sr. Luiz Henrique Viana, Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, seguida por uma apresentação da Companhia pelo presidente da Sulgás, Sr. Carlos Ivan Camargo de Colón. Em seguida, o Sr. Marcos Torreão, Chefe do Departamento de Estruturação de Empresas e Desinvestimento do BNDES, procedeu com a apresentação do BNDES, e, finalmente, o Consórcio Pampagás, representado por Victor Molchansky, do banco BR Partners, Felipe Boechem, do Lefosse Advogados, e Carlos Lebelein, da LMDM Consultoria, encerrou a etapa de apresentações da Audiência Pública. Dado que o vídeo integral da Audiência Pública está disponível ao público, prescinde-se, aqui, de um detalhamento pormenorizado do evento. Adicionalmente, registra-se também que o material que serviu de base para as apresentações conduzidas durante a Audiência Pública, consolidando as quatro partes acima mencionadas, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.

Finalizada essa etapa, foi concedida uma pausa de 15 minutos para cadastramento das pessoas que desejassem realizar sua manifestação oral durante a Audiência Pública, bem como registrar as manifestações escritas através de endereço eletrônico.

As manifestações orais, realizadas durante a Audiência Pública pelos participantes mencionados a seguir, foram referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Manifestação relativa à legitimidade do processo de desestatização da Companhia e ao ganho econômico-financeiro por parte do Estado do Rio Grande do Sul (participante: Ivo Paravisi);
- 2) Questionamento referente à influência do momento macroeconômico de pandemia sobre o valor do ativo e às mudanças regulatórias decorrente do processo de desestatização (participante: Rafael Gonçalves).

Os esclarecimentos foram organizados na sequência em que foram feitos. Adicionalmente, dado que o vídeo completo da Audiência Pública está disponível, dispensa-se, aqui, uma transcrição literal das manifestações orais dos participantes.

Após esta etapa, foram apresentadas as respostas pelo Estado do Rio Grande do Sul, Companhia, BNDES e consultores. Sumarizam-se, a seguir, seus principais pontos:

Esclarecimentos à manifestação referente à legitimidade e ao ganho econômico-financeiro do processo de desestatização da Companhia:

- Foi esclarecido que a decisão tomada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em relação à desestatização da Sulgás é legítima e legal, tendo sido debatida, votada e aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Além disso, no âmbito da última eleição, um plano de privatizações já estava presente no escopo das propostas dos candidatos que chegaram ao 2º turno, o que ilustra também uma aprovação ao plano de governo por parte da maioria da população;

- Com relação ao ganho financeiro com o processo de desestatização da Companhia, apesar de a Sulgás ser historicamente lucrativa e distribuidora de dividendos, deve-se destacar que o valor base apresentado pela avaliação econômica-financeira da Companhia representa um valor substancialmente maior dos proventos que o Estado foi capaz de receber nos últimos anos, considerando a geração de caixa da Empresa. Além disso, como há um plano de aumento da capacidade de investimento da Companhia para os próximos anos para aumentar ainda mais a capacidade e qualidade dos serviços prestados, menor seria o valor do caixa livre disponível para a distribuição de proventos, o que reforça as vantagens da proposta de privatização para o Estado.

Questionamento referente à influência do momento macroeconômico de pandemia sobre o valor do ativo e às mudanças regulatórias decorrente do processo de desestatização

- No que tange às questões regulatórias colocadas, foi esclarecido que o Estado do Rio Grande do Sul passará a ser um agente regulador por meio da AGERGS (Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul);

- Em relação à hipótese de desvalorização do ativo devido ao momento macroeconômico de pandemia, mencionada pelo participante, foi esclarecido que o método da avaliação econômico-financeira utilizado, o Fluxo de Caixa Descontado, é prospectivo, ou seja, leva em consideração um horizonte de projeções futuras operacionais e financeiras da Companhia. Dessa forma, todos os efeitos que possam ter sido materializados devido à pandemia até o fim do ano de 2020 não foram considerados no cálculo do valor do ativo. Além disso, ainda que houvesse algum efeito residual desse momento nos próximos anos, o impacto desses efeitos

seriam mitigados, uma vez que as projeções se estendem por todo o horizonte contratual da concessão, i.e., até o ano de 2044, ou seja, um conjunto de mais de 20 anos.

Ao término da seção de respostas às perguntas, a Audiência Pública, que foi satisfatoriamente executada, cumprindo com todos os requisitos legais e atendendo a todas as etapas previstas, foi declarada encerrada às 14:12 pela Mestre de Cerimônias.

Nota: O conteúdo das apresentações realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, Sulgás, BNDES e Consórcio Pampagás foi disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (www.sema.rs.gov.br). A gravação do vídeo da Audiência Pública está disponível em sua integralidade no *link* indicado acima, tendo até o momento mais de 730 visualizações.

O presente documento consiste em um relatório descrevendo os principais eventos transcorridos e informações transmitidas durante a Audiência Pública. Não se trata de uma transcrição literal. Desta forma, ocorrências entendidas como irrelevantes para o entendimento do contexto e do conteúdo podem não ter sido reproduzidas no documento, sem prejuízo da divulgação do conteúdo.

O evento teve por finalidade garantir espaço para a manifestação do posicionamento dos cidadãos, visando à construção do melhor processo de desestatização da Companhia para todos os envolvidos.

O BNDES, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Sulgás e o Consórcio Pampagás não se responsabilizam por opiniões e manifestações dos participantes relatadas neste Relatório.

ANEXO I – Manifestações escritas: Perguntas e Respostas

Sandra Paravisi – CPF: 966.008.960-00

Tema: Avaliação Econômico-Financeira

1. *Qual o método utilizado na avaliação da empresa para definição do valor de venda?*
2. *A publicação da nova lei do gás (Lei nº 14.134/2021) e da lei estadual que regulamenta o mercado livre (Lei nº 15.648/2021) foram consideradas no processo de venda da SULGÁS? De que forma? O valor de venda da empresa considerou os impactos e incertezas gerados por essas leis?*

Tema: Contrato de Concessão

3. *O contrato de concessão atual não foi elaborado considerando a SULGÁS uma empresa privada, mas sim para uma concessionária estatal. Haverá alguma medida para ajustes dos termos do contrato do contrato e dos termos da concessão? Quais medidas? Os investimentos seguirão sendo remunerados a 20%?*

Tema: Preço do Gás Natural Remuneração

4. *De que forma o Governo pretende controlar o preço do gás natural aos consumidores, considerando que a concessionária deve ser remunerada por tudo que investir/gastar? E ainda, pretende-se alterar a forma e o percentual de remuneração?*

Respostas:

1: O cálculo do valor de uma empresa (*valuation*) é um trabalho que requer a utilização de técnicas de modelagem econômico-financeira e a produção de análises aprofundadas sobre a operação, a estratégia e o mercado de atuação da Empresa. Desse modo, o Estado do Rio Grande do Sul decidiu realizar o processo de *Valuation* com apoio do BNDES, que tem expertise na estruturação de projetos de privatização, além do apoio técnico das instituições contratadas pelo BNDES, a saber, o Consórcio Pampagás e a consultoria EY. Nesse contexto, as 2 instituições contratadas pelo BNDES para realizar o *Valuation* de forma independente empregaram o método de avaliação econômico-financeira pelo *Fluxo de Caixa Descontado da Firma e do Acionista*, a partir de fluxos de caixa estimados com base em projeções operacionais e financeiras, que tiveram como ponto de partida o plano de negócios da Sulgás, o contrato de concessão vigente e um conjunto de elementos operacionais e financeiros provenientes de estudos técnicos contratados pelo BNDES junto ao Consórcio Pampagás para esta finalidade e discutidos com o Estado do Rio Grande do Sul. O valor presente desses fluxos de caixa, por sua vez, foi calculado com base no modelo CAPM, como usual para avaliações baseadas no *Fluxo de Caixa Descontado da Firma e do Acionista*.

2: A publicação da Lei do Gás e todo o arcabouço jurídico e regulatório disponíveis até a data de elaboração de cada estudo técnico pertinente foram considerados pelo Estado do Rio Grande do Sul, pela Sulgás, pelo BNDES e seus assessores no contexto da privatização. Diversos estudos de caráter regulatório, jurídico e econômico-financeiro foram desenvolvidos e colocados à disposição do decisores, que, com base nessas análises, optaram pela manutenção

do contrato de concessão atualmente vigente. Conforme respondido na questão anterior, as metodologias utilizadas foram o *Fluxo de Caixa Descontado da Firma e do Acionista*, que levam em consideração os fluxos de caixa projetados trazidos a valor presente.

3: O Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Rio Grande do Sul, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Sulgás em 9 de abril de 1994 será mantido em sua integralidade no contexto da privatização, até o final de seu prazo contratual.

4: Conferir a qualidade dos serviços prestados e garantir uma tarifa justa é dever do Estado na defesa do interesse dos cidadãos. Esse papel continuará sendo exercido, mesmo após a privatização, por meio da AGERGS e, se necessário, das demais agências reguladoras, além do poder de fiscalização e regulação do próprio Poder Executivo. Assim, a concessionária deverá prestar contas sobre investimentos e gastos incorridos. Adicionalmente, empresas gaúchas que já foram privatizadas, como a antiga CRT e até mesmo a CEEE (em várias regiões do Estado), apresentaram resultado, em todos os casos, de melhoria sensível no serviço ao consumidor, além da manutenção de tarifas justas e reguladas pelo Estado. Em várias regiões do Rio Grande do Sul, empresas privadas fornecem energia com eficiência e com tarifas na média do mercado. Finalmente, a forma e o percentual de remuneração serão mantidas conforme o atual Contrato de Concessão.

Diego Mizette Oliz – CPF: 976.799.760-15

Tema: Motivos da Privatização

1. *Porque vender a Sulgás? É uma empresa que é prestadora de um serviço de público e apresenta resultados positivos. Realiza investimentos em infraestrutura contribuindo para o crescimento e modernização do estado. Não depende de aportes financeiros do estado, nem nunca dependeu, distribui dividendos anualmente a seus sócios. Desenvolve atividade reconhecida como serviço público e atividade essencial conforme Decreto 10.342 de 07 de maio de 2020. É estratégica para o Estado e auxilia no crescimento das diferentes regiões do RS. A atividade encontra-se em fase de expansão, há muito ainda o que crescer e mercado a conquistar e infraestrutura a expandir. Se comparada com a Distribuidora de SP, que é uma empresa centenária (149 anos), encontra-se em estágio de maturidade diferente, a Sulgás tem apenas 28 anos e já colocou o Estado do RS em terceiro lugar infraestrutura de rede instalada, ficando atrás somente do RJ e SP, fonte site ABEGAS. A Sulgás expande a instalação de rede observando a sustentabilidade do crescimento. Comparando as Distribuidoras de SP e RJ que são empresas privadas as quais tem as tarifas mais caras do país, a Sulgás tem uma tarifa inferior e excelentes resultados conforme suas Demonstrações. É nosso papel alertar que com a privatização da Sulgás para onde irá o patrimônio público! Qual o objetivo da privatização do Governo do Estado RS para o Estado?*

Tema: Avaliação Econômico-Financeira

2. *Como foi realizada a avaliação do valuation da Sulgás? Qual a metodologia? E tempo de retorno do investimento está sendo considerado?*

Tema: Investimentos e Preço da Tarifa

3. *Muitos países europeus têm feito movimento contrário, de estatização das empresas de energia, devido ao alto custo dos serviços. Um dos argumentos de defesa da privatização da Sulgás é aumentar o nível de investimentos realizados atualmente pela empresa. Como foi pensado o desenho da venda, para que ocorra o aumento do nível de investimentos, sem que ocorra aumentos significativos nas tarifas?*

Respostas:

1: Diversas razões ensejam a privatização da O Governo do Estado do Rio Grande do Sul entende que é necessário diminuir o déficit gerado pela máquina pública e retomar a capacidade de investir em políticas públicas, nas áreas não passíveis de delegação à iniciativa privada, isto é, áreas em que o Estado é realmente necessário (e.g. saúde, educação e segurança). Ademais, com a privatização, pretende-se que o Governo levante recursos que contribuam para otimizar e reequilibrar as contas públicas. Desse modo, o Estado estará em melhor posição para aderir ao regime de recuperação fiscal proposto pelo governo federal para evitar a retomada do pagamento da dívida com a União (~R\$3,5 Bi ao ano) e ter acesso a novas linhas de crédito e financiamento. Ainda, com a privatização, recursos adicionais poderão ser gerados, não apenas com a venda, mas com impostos gerados e novos investimentos que serão feitos para ampliar os serviços, proporcionando ainda mais expansão e qualidade do serviço, além de empregos.

Por fim, mesmo apresentando lucro, a Sulgás tem seu crescimento limitado capacidade de investimentos em um contexto de distribuição total de lucros. Sem esses investimentos, a Sulgás não acelera a ampliação de sua infraestrutura e, assim, não aumenta mais rapidamente a sua área de abrangência. Atualmente, apesar de haver demanda relevante tida como reprimida, o gás natural só chega na Região Metropolitana e na Serra. Com a privatização, pretende-se que novos investimentos privados sejam realizados, e esse insumo tão importante para a indústria ganhará mais impulso, chegando a mais áreas do Estado.

2: **Vide resposta à questão nº 1, página 4, acima.**

3: **Vide resposta à questão nº 4, página 5, acima.**

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA

	Nome
1	Ivo Paravisi – Participante da AP
2	Rafael Gonçalves – Participante da AP
3	Luiz Henrique Viana – SEMA/ERS
4	Carlos Camargo de Colón – Diretor-Presidente/Sulgás
5	Marcos Torreão – BNDES
6	Victor Molchansky – Consórcio Pampagás
7	Felipe Boechem – Consórcio Pampagás
8	Carlos Lebelein – Consórcio Pampagás
9	Letícia Lacerda – Consórcio Pampagás